



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

C.M.V.
Proc. Nº 1459/13
Els. 01
Resp. MA

Ofício nº 320/2013-DTL/SG/P

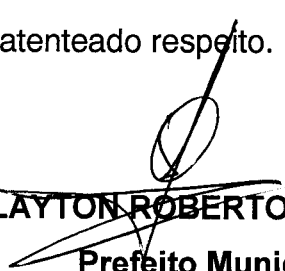
Valinhos, em 29 de abril de 2013.

Excelentíssimo senhor Presidente:

Cumprimentando Vossa Excelência, comunico-lhe que, nos termos do artigo 54, "caput", da Lei Orgânica do Município de Valinhos, **VETEI TOTALMENTE** o Projeto de Lei nº 19/2013, Autógrafo nº 14/2013, que "determina o desconto e fornecimento de meia porção por estabelecimentos alimentícios que especifica, para pessoas submetidas a cirurgia bariátrica ou outra gastroplastia, e dá outras providências", encaminhado através do Ofício nº 08/2013-GP/DP/CMV.

Esclareço, por oportuno, que **as razões de veto do art. 4º do referido projeto** serão encaminhados no prazo legal estabelecido no artigo 54, "caput", e em seu § 1º, da Lei Orgânica do Município de Valinhos.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.


CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

À

Sua Excelência, o senhor

LOURIVALDO MESSIAS DE OLIVEIRA

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de

Valinhos

(MBAC/mbac)

Nº do Processo: 01459/2013

Data: 29/04/2013

Nº: 0018/2013

Tipo: OFÍCIO

Assunto

Ofício n.º 320/2013-DTL/SG/P, Veto Total ao Projeto de Lei n.º 19/13, que determina o desconto e fornecimento de meia porção por estabelecimentos alimentícios que especifica, para pessoas submetidas a cirurgia bariátrica ou outra gastroplastia, e dá outras providências.

Autor: CLAYTON ROBERTO MACHADO